



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 44/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.



Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1845/2017, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1845/2017, a qual cria cargos e altera coeficiente, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

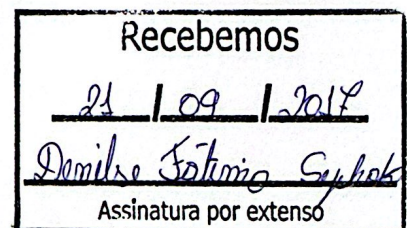
“Art. 1º - Ficam criados mais 04 (quatro) cargos de chefe de seção e mais 06 (seis) cargos de dirigente de equipe, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o artigo 21 da Lei Municipal nº 1007/2006, a qual dispõe sobre o Plano de cargos e vencimentos dos servidores municipais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2017.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.839.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2017

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1845/2017.

A alteração se trata apenas para corrigir a denominação do cargo de Dirigente de Equipe que, por equívoco, no projeto de lei que deu origem a Lei Municipal nº 1845/2017, constou como "chefe de equipe".

No mais mantém-se todas as demais disposições e motivações.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal